



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercido pelo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Carlos Alberto Rios Soares, inscrito na matrícula funcional nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

000.474, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0508- Fundo Municipal de Educação.	1065 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação	44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1.542.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado devem ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

01

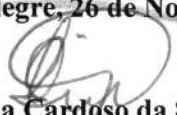
houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Pannel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: ≥ 1.000 m³/h (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45-55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18-43°C. Aquecimento (se houver): até 7-24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido)

06 UND

R\$ 10.375,00

R\$ 62.250,00

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985
Capela do Alto Alegre, 26 de Novembro de 2025


Cristina Cardoso da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36 mil BTUs em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante**(Órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e	06

	lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45-55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18-43°C. Aquecimento (se houver): até 7-24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
--	--	--

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	P. JOCIVAL DA S. REIS -ME
CNPJ:	06.876.805/0001-80
Endereço completo:	Rua Conego Henrique Freitas Nº 18 Centro Riachão do Jacuípe-Ba Cep:44640-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência	06	UND	R\$ 10.375,00	R\$ 62.250,00

	energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Pannel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até $18-43^\circ\text{C}$. Aquecimento (se houver): até $7-24^\circ\text{C}$. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido), com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL

R\$ 62.250,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

06.876.805/0001-80
 P.JOCIVÁ, DA S. REIS
 Rua Cônego H. Freitas, 20
 Centro - CEP 44640 000
 Fone: 75 3264 2405

Assinatura

Capela do Alto Alegre, 19 de novembro de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36 mil BTUs em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.**

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(Órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e	06

	lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45-55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18-43°C. Aquecimento (se houver): até 7-24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
--	--	--

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	GSN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	29.058.684/0001-64
Endereço completo:	Rua São Vicente Nº 552 Centro Santa Barbara-Ba Cep:44150-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência	06	UND	R\$ 10.760,00	R\$ 64.560,00

energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Pannel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45-55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até $18-43^\circ\text{C}$. Aquecimento (se houver): até $7-24^\circ\text{C}$. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

TOTAL	R\$ 64.560,00
--------------	----------------------

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Harlan do Santos Carneiro

 29.058.684/0001 64
 GSN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua São Vicente, 552
 Bairro Centro, Santa Bárbara - BA
 CEP: 44.158-900
 Fone: 75 59862-6126

Assinatura

Capela do Alto Alegre, 19 de novembro de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36 mil BTUs em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(Órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e	06

	lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18–43°C. Aquecimento (se houver): até 7–24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
--	--	--

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	VALDSON QUIRINO SANTOS
CNPJ:	44.980.114/0001-10
Endereço completo:	Rua Joaquim Dantas Nº 46 Centro Rio Real - Ba Cep:48330-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15–22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência	06	UND	R\$ 11.990,00	R\$ 71.940,00

energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Pannel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até $18-43^\circ\text{C}$. Aquecimento (se houver): até $7-24^\circ\text{C}$. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

TOTAL

RS 71.940,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

44.940.114/0001-10
VALDEON OLIVEIRA SANTOS
Rua Jacinto Gomes, 17-44
Cidade - CEP 85200-000
Belo Horizonte - Minas Gerais

Assinatura

Capela do Alto Alegre, 19 de novembro de 2025.